



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Órgão	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC				
2 - Descrição do Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de etiquetas adesivas com lacre de segurança em vinil destrutível, para serem usadas no patrimônio da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC.				
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Total	Fonte de Recurso
01	Etiqueta adesiva com lacre de segurança em vinil destrutível.	Uni.	1000	R\$ 400,00	1500.0000.5000 – Recurso Ordinário
Total Geral		R\$ 400,00			
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.		O valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), teve como base pesquisa mercadológica realizada com empresas especializadas.			
4 - Dotação Orçamentária					
Recurso Ordinário				Despesa/Ano	
1500 0000 5000				3.3.90.30.44.00.00.00/2025	
5 - Vigência	A presente contratação terá vigência pelo período de contratação da empresa especializada.				
6 - Justificativa	A contratação da empresa especializada em fornecer etiquetas adesivas com lacre de segurança em vinil destrutível, justifica-se pelo controle efetivo do patrimônio da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC.				
7 – Requisitos da contratação	<u>A empresa contratada</u> deverá apresentar: • Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; • Certidão de Cadastro de Empresas Punidas – CNEP; • Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas do Município, Estado e União; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Declarar não haver impedimentos para contratar com a Administração Pública; • CNPJ; • Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho; • Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; • Certidão de Regularidade com o FGTS; • Contrato Social.				



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

8.1 – Prazo	8.1.1 A entrega das etiquetas deverá ser efetuada de forma imediata conforme Item “5 – vigência” deste Termo de Referência. 8.1.1.1 O prazo previsto para a contratação da empresa poderá ser prorrogado? () SIM (X) NÃO
8.2 – Local	8.2.1 O local para a entrega das passagens está descrita no Item “2 – Descrição de Objeto” deste Termo de Referência.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se, com o presente processo, assegurar a concorrência justa para a contratação do serviço prestado pela empresa ganhadora, além de trazer economicidade para a Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC ao contratar a fornecedora que apresentou o valor mais vantajoso, além da qualidade do produto. E com a aquisição das etiquetas, pretende-se fazer o controle efetivo do patrimônio da Câmara de Vereadores.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 A contratação da empresa especializada em fornecimento de etiquetas para patrimônio, será via Dispensa de Licitação.
9.2 - Condições de Recebimento	9.2.1 A confirmação do fornecimento das etiquetas deverá ser via e-mail oficial da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC e com entrega na sede da entidade.
10 – Do Pagamento	
10.1 - Condições de Pagamento	10.1.1 Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa; 10.1.2 O pagamento será efetuado no prazo estipulado, ou podendo ser pago em até 20 (vinte) dias contados da entrega do produto.
11 – Das Obrigações	
11.1 - Obrigações da Contratada	• Agir de modo idôneo. • Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato; • Prestar atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva caso algum dos itens apresentar erro de fabricação; • Cumprir com o atendimento nos prazos estabelecidos pela Câmara.
11.2 - Obrigações da Contratante	• Entregar as etiquetas conforme orçamento apresentado; • Entregar as etiquetas em local previamente estipulado pela Contratante; • Responder a Contratante sempre que houver dúvidas sobre a confecção dos itens.
13 - Gestor e Fiscal do Contrato	
13.1 Gestor do Contrato	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

Nome	Cargo	CPF
Daniela Brites de Oliveira	Analista Administrativo	009.390.460-67
13.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Fernanda Farezin	Analista Legislativo	065.803.489-84
14 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	

Santiago do Sul/SC, em 27 de outubro de 2025.

Daniela Brites de Oliveira
Analista Administrativo
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor da Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Marilucia Preuss
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC
Ordenador da Despesa